



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 134, DE 2005.

Apresentada em: 8/8/2005
Aprovada em: 8/8/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a implantação de programa habitacional na zona rural do Município voltado para o atendimento de proprietários, parceiros ou arrendatários de baixa renda.

Para operacionalizar esse programa, poderão ser utilizados recursos do Orçamento do Município e oriundos de convênios com órgãos de fomento ao setor, especialmente a Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICATIVA

A economia do Município de Indianópolis apresentou importante crescimento nos últimos anos, sobretudo aquelas atividades ligadas ao agronegócio. Os índices de produção e produtividade são cada vez maiores.

Mais recentemente, o Município passou, também, a receber investimentos no setor da indústria madeireira. Várias empresas deste setor já estão em atividade, gerando empregos e rendas.

O fato de ter uma economia moderna e pujante, torna o Município de Indianópolis pólo de atração de pessoas, em busca de oportunidades de trabalho tanto, nas zonas urbana e rural. Com isso, aumentam os problemas sociais, inclusive o habitacional.

Para resolver o déficit de moradias na zona urbana, a Administração deu início a programa de habitação em convênio com a Caixa Econômica Federal para a construção de casas.

Nada mais justo do que implantar, também, programa habitacional na zona rural do Município, que já é bastante populosa.

Trata-se, portanto, de uma questão que precisa receber atenção especial do governo, até mesmo porque moradia é direito social, assegurado na Constituição.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2005.


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador


IVO CORSI DA SILVA
Vereador


ANIDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador